Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Cumprimento de Sentenças de Contencioso Coletivo

Autos n.º 0815104-15.2025.8.12.0001

Vistos etc.

Trata-se de cumprimento de sentença de obrigação de fazer iniciado por Sindicato dos Guardas Municipais de Campo Grande - Ms / Sindgm-cg em face de Município de Campo Grande/MS, que deve seguir o procedimento previsto pelo art. 536 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de intimação pessoal da parte executada para, no prazo de 30 dias, satisfazer a obrigação objeto deste cumprimento de sentença, sob pena de incorrer em multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por tempo de atraso, até o limite de R$ 1.000.000,00.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Intime-se.

Campo Grande (MS), 10 de abril de 2025.

Paulo Henrique Pereira
Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO HENRIQUE PEREIRA, liberado nos autos em 10/04/2025 às 16:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0815104-15.2025.8.12.0001 e código UlvJ9bD4.